



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro
Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro – CEP: 36784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026**

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial do Município de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, torna público, para fins de ampla divulgação e controle social, que foi autorizada e ratificada a Contratação Direta, por meio de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços artísticos e musicais integrados à programação oficial da Festa da Padroeira de Dona Euzébia/MG.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBJETO

A presente contratação direta encontra-se amparada legalmente no **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A inviabilidade jurídica de competição resta demonstrada pela natureza singular das atrações e pela representação exclusiva concedida à empresa organizadora.

Elemento da Contratação	Especificação Detalhada do Processo
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial de Dona Euzébia/MG
CONTRATADA	JC MACHADO JR PRODUÇÕES LTDA Representante/empresário exclusivo dos profissionais artísticos
OBJETO INTEGRADO	Prestação de serviços de apresentação artística e musical compreendendo o conjunto integrado da programação: • Realização da tradicional Missa do Impossível com Padre Pierre • Apresentação/show musical da Banda Ministério Deus do Impossível

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da contratada justifica-se pela consagrada aceitação pública das atrações. A realização da Missa do Impossível com Padre Pierre, em conjunto com o show musical da Banda Ministério Deus do Impossível, constitui uma manifestação religiosa e cultural tradicionalmente reconhecida, com relevante apelo popular e papel essencial no fortalecimento da fé, turismo e



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro
Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro – CEP: 36784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27

economia local do município durante as festividades da Padroeira. A empresa **JC MACHADO JR PRODUÇÕES LTDA** detém a representação exclusiva das referidas atrações, inviabilizando qualquer outro meio de contratação competitiva.

O valor global da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referindo-se ao conjunto indissociável da programação (celebração religiosa e show de música católica). O preço contratado foi devidamente analisado e justificado por meio de documentação idônea, que demonstra sua estrita compatibilidade com os valores praticados no mercado para eventos do mesmo porte e com contratações anteriores semelhantes das mesmas atrações, cumprindo o requisito legal de razoabilidade de preços.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros necessários para fazer face às despesas decorrentes desta contratação direta estão devidamente assegurados e previstos no Orçamento Municipal do exercício financeiro correspondente, onerando especificamente a dotação orçamentária descrita a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSTITUCIONAL:

Dotação nº 02.04.01.13.392.005.2.0029-33.90.39

Projeto/Atividade: EVENTOS E FESTAS POPULARES (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E VIGÊNCIA

A execução das atividades obedecerá estritamente às diretrizes acordadas e aos requisitos do Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

- **Data da Apresentação:** 12 de setembro de 2026 (sábado).
- **Horário do Evento:** Início previsto para as 19h00min, integrando a programação oficial.
- **Duração Mínima:** 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos totais de programação artística/religiosa.
- **Local de Realização:** Praça Augusto Mendes, Dona Euzébia – Praça da Estação, Município de Dona Euzébia-MG.
- **Prazo de Vigência:** 1 (um) dia ou até o total e satisfatório cumprimento das obrigações contratuais, contados da assinatura do instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- **Subcontratação e Garantia:** Não será admitida a subcontratação do objeto artístico. Dispensada a prestação de garantia contratual, dado que o pagamento estará rigorosamente condicionado à efetiva prestação dos serviços contratados.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro
Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro – CEP: 36784-000
CNPJ nº 17.706.656/0001-27

5. HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Previamente à contratação e à realização dos pagamentos, a Administração Municipal procederá à rigorosa verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Serão exigidos e consultados no ato do faturamento os seguintes documentos de regularidade:

- **Regularidade Fiscal Federal:** Certidão Negativa de Débito (CND) conjunta relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- **Regularidade Social:** Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS (CRF).
- **Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.
- **Regularidade Municipal:** Prova de inscrição municipal pertinente ao ramo de atividade e Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da contratada.
- **Consultas a Cadastros de Sanções:** Consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) em nome da empresa contratada e de seu sócio majoritário, a fim de certificar a inexistência de penalidades impeditivas de contratar com a Administração Pública.

A fiscalização e acompanhamento fiel da execução contratual ficarão a cargo de servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, que certificará a efetiva realização dos serviços para fins de liquidação e pagamento, em estrita conformidade com as regras do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Dona Euzébia/MG, 04 de setembro de 2026.

RAQUEL DOS SANTOS SINGULANE

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial
Município de Dona Euzébia/MG